ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 006/96 Data 20 / 03 / 1996

Nome: Ver. JAIME AVELINO PIAIA

a:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/96

to:- DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO BOA VISTA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÌPIO DE ERECHIM

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 ABRIL / 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20.03.1996

PROTOCOLO: 20.03.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 20.03.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO: 12.04.1996

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.

SESSÃO ORDINÁRIA: 15.04.1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Ilmo Sr.

Ver. HELLY PARENTI

M.D. Presidente do Poder Legislativo.

O Vereador que a este subscreve, apresenta para apreciação do plenário, Projeto de Lei Legislativo que Denomina de Bairro BOA VISTA área do perímetro urbano do Município.

Acompanha o Projeto de Lei a justificativa, cópia do Decreto nº 1.502/85 e cópia de parte do mapa de nosso perímetro urbano demonstrando a delimitação do referido bairro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 006/96	20/03/1996

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL, 14 de Março de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA
Ver. da Bancada do PDT.

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 20 / MARÇO / 19 96
PRESIDENTE

Ao vereador Cesar Augusto Caldart para relatar.
Em 20/março/1996.
Pres. CJR

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 12 ABRIL / 19 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 / ABRIL / 19 96
Helly Parenti
Presidente

Ao nobre Vereador Dimiro L. Sandolin para relatar
Em, 12/04/96.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/96

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO BOA VISTA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ART. 1º - É dada a denominação de "BAIRRO BOA VISTA" a uma área do perímetro Urbano do Município com as seguintes delimitaçoẽs:

I - Inicia nos trilhos da RFFSA no prolongamento do limite Oeste da chácara 164 do Polígono Sul, segue rumo Sul pelo limite Oeste das chácaras 164, 163, 162A , 161, 159 e rumo Oeste pelo limite Norte das chácaras nºs 158, 165, 173, 173A, 174, 175, 176, 177, 178,179, 180, 181, 180A, 182, 183, 184, 185, todas do Polígono Sul, até enterceptar um caminho pelo qual segue rumo Norte na divisa do terreno do Colégio Agrícola Angelo Emilio Grando, pela Rua Josefina Dalla Rosa, divisa Leste das chácaras nºs 115, 114, 113, 110, 109, 108, 107, 101, 100, 96 e 95 do Polígono Três Vendas, de onde segue em direção Leste, pela divisa Sul das chácaras nºs 86 e 58 até a Av. Caldas Junior e pelo limite Sul da chácara nº 58 até os trilhos da RFFSA , pelos quais continua em Direção Sul até o prolongamento da divisa Oeste da chácara nº 164, ponto de partida.

ART. 2º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 de Março de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA

Ver. da Bancada do PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

O Decreto Municipal nº 1.502, de 18 de setembro de 1985, ao criar os Bairros de nossa cidade, denominou de Bairro Floresta a área que estamos nos referindo neste projeto. Utilizou-se tal topônimo por constar esta área, no mapa do perímetro urbano de nosso Município, de polígono Floresta Caixa D'água.

Os moradores da área mencionada, em 1993, fundaram a Associação de Moradores do Bairro Boa Vista.

Deram tal designação à Associação de Moradores por ser esta parte do Município bastante alta e que, por consequências, dá uma boa vista da parte central da cidade.

Estes fatos vem criando uma série de dificuldades às pessoas, para fornecerem seu endereço, pois, legalmente é Bairro Floresta e usualmente utilizam Bairro Boa Vista.

Preocupado com a problemática criada a presidênte da Associação de Moradores solicitou a este Vereador que apresentasse tal projeto de Lei alterando a denominação de Bairro Floresta para Bairro Boa Vista.

Como não podemos repelir a reivindicação, de uma parcela da comunidade de Erechim, a quererem alterar o Topônimo de seu bairro é que apresento este projeto de Lei, que está legalmente amparado pelo art. 17 da Lei Municipal nº 2.595, de 04 de janeiro de 1994.

Estas são as razoes que inspiram o presente Projeto de Lei e, se acatado pelos Nobres Pares, alterará a denominação do bairro.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 de Março de 1996.

JAIME AVELINO PIAIA

Ver. da Bancada do PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 004

DECRETO Nº 1502 DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

DÁ DENOMINAÇÃO E DELIMITA BAIRROS DA CIDADE DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferi - das,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criados os Bairros com as denominações e delimitações do artigo seguinte:

Art. 2º - Os Bairros criados são os seguintes, com as suas delimitações:

1 - CENTRO:

Inicia na confluência da Rua Itália com a estrada de ferro RFFSA com o seguimento pela mesma, em sentido Norte, até encontrar o Ramal Norte da Estrada de Ferro no Triângulo, daí segue por uma linha na Direção Norte indo de encontro à Av. Santo Dal Bosco, seguindo por esta, em sentido Leste, até a Rua Porto Alegre, seguindo em sentido Norte, até a Rua Bento Gonçalves, daí segue em sentido Leste, até a Rua João Carlon, seguindo pela mesma em sentido Sul, até a Rua João Massignan, daí segue em sentido Leste até encontrar a estrada de Ferro da RFFSA, seguindo daí rumo Leste até encontrar o eixo da Rua Jacinto Godoy, seguindo por esta e pela Rua Anita Garibaldi, no sentido Sul, até a Rua Espírito Santo, seguindo pela mesma e pela Rua João Pessoa, no sentido Oeste até a Rua José do Patrocínio, seguindo pela mesma e pela Rua Porto Alegre em sentido Norte, até encontrar a Rua Itália, seguindo daí no sentido Oeste, até atingir a Estrada de ferro da RFFSA onde termina.

Fls. 005

25 - BAIRRO FLORESTA:

Inicia nos trilhos da RFFSA no prolongamento do limite Oeste da chácara 164 do Polígono Sul, segue rumo Sul pelo limite Oeste das chácaras 164, 163, 162A, 161, 159 e rumo Oeste pelo limite Norte das chácaras nºs 158, 165, 173, 173A, 174, 175,176, 177, 178, 179, 180, 181 180A, 182, 183, 184, 185, todas do Polígono Sul, até enterceptar um caminho pelo qual segue rumo Norte na divisa do terreno do Colégio Agrícola Ângelo Emílio Grando, pela Rua Josefina Dalla Rosa, divisa Leste das chácaras nºs 115, 114, 113, 110, 109, 108, 107, 101, 100, 96 e 95 do Polígono Três Vendas, de onde segue em direção Leste, pela divisa Sul das chácaras nºs 86 e 58 até a Av. Caldas Junior e pelo limite Sul da chácara nº 58 até os trilhos da RFFSA, pelos quais continua em Direção Sul até o prolongamento da divisa Oeste da chácara nº 164, ponto de partida.

26 - BAIRRO FRINAPE:

Inicia nos trilhos da RFFSA, no prolongamento do limite Oeste da chácara nº 164 do Polígono Sul, segue em direção Sul pelo limite Oeste das chácaras nºs 164, 163, 162 A, 162, 161 A, 161 159 em direção Oeste pelo limite Norte das chácaras nºs 158,165, 173, 173 A, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 A, 181, 182,183, 184 e 185, em direção Sul pelo limite Oeste das chácaras Nºs 185 e 186 do Polígono Sul até o marco Sudoeste da chácara nº 186, deste ponto segue em direção Leste pelo limite Norte de parte do lote rural nº 36 da Linha 2 Secção Paiol Grande até encontrar o marco Noroeste da área da FRINAPE, seguindo rumo Sul até encontrar o marco Sudoeste da mesma área seguindo rumo Leste até a Av. Caldas Junior por esta direção a BR. 153 seguindo pela mesma rumo Sudeste até o limite Sul da chácara nº 129 por este rumo Leste até encontrar os trilhos da Viação Férrea SA. seguindo pelos referidos trilhos rumo geral até o prolongamento da divisa Oeste da chácara nº 164 do Polígono Sul, ponto de partida.



Fls. 006
LOTE RURAL A
POLÍGONO FLORESTA
CAIXA D'ÁGUA
BAIRRO FLORESTA
A.P.A.E
SECRETARIA DA JUSTIÇA
ESCOLA ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU
ANGELO EMÍLIO GRANDO
(COLÉGIO AGRÍCOLA)
BAIRRO COLÉGIO AGRÍCOLA
LAVOURA
POLÍGONO
BAIRRO FRINAPE
AREA DA FRINAPE
2 SECÇÃO PAIOL GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls.007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 006/96

AUTOR: Ver. JAIME AVELINO PIAIA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/96

EMENTA: DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO BOA VISTA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

RELATOR: CONSTITUCIONAL

PARECER: Vereador Cezar Augusto Caldart

Após a análise da matéria constante no processo nº.006/96, a qual deu origem ao Projeto de Lei nº 004/96, dou o parecer do mesmo pela CONSTITUCIONALIDADE.

Quanto ao mérito do projeto, mais uma vez quero deixar registrado a minha contrariedade com projetos - que denomina artérias, logradouros, bairros e outras obras de nosso município, com nomes que nada o que pouco tem a ver com a história de Erechim.

Temos muitos nomes de ilustres pessoas que fizeram a verdadeira história de Erechim e que merecem serem homenageadas, e quando aparece a oportunidade denomina-se com qualquer nome. Inadmissível tais procedimentos no legislativo de nossa cidade que se tem como um dos melhores, em todos os aspectos, do país.

Erechim, RS 02 de Abril de 1996

Cezar Augusto Caldart
Vereador PFL
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 11/04/19 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 ABRIL / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 006/96

AUTOR: Vereador JAIME AVELINO PIAIA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/96

EMENTA: Dá a denominação de Bairro Boa Vista a área do perímetro urbano do município de Erechim.

RELATOR: Vereador ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

Analisando a documentação bem como o PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, que foi pela CONSTITUCIONALIDADE do presente PROJETO DE LEI, sou FAVORÁVEL e PELA APROVAÇÃO da matéria ora em pauta.

Parabenizo o autor pela iniciativa, pois somos sabedores que é antiga a reivindicação da comunidade.

Encaminho o PARECER aos demais integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 1.996

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 12/04/96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 ABRIL / 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

039/96 - ZB

Erechim, RS, 16 de Abril de 1.996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 15 de abril/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/96
  Autoria Ver. Carlinda Poletto Farina
  Denomina artéria em nossa cidade de "Cezarino Lopes".
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/96
  Autoria Ver. Jaime Avelino Piaia
  Dá a denominação de Bairro Boa Vista a área do perímetro urbano do Município de Erechim.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram APROVADOS pelo Plenário.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI 2.777, DE 17 DE ABRIL DE 1996.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO BOA VISTA A ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de "BAIRRO BOA VISTA" a uma área do perímetro Urbano do Município com as seguintes delimitações:

I - Inicia nos trilhos da RFFSA no prolongamento do limite Oeste da chácara 164 do Polígono Sul, segue rumo Sul pelo limite Oeste das chácaras 164, 163, 162A, 161, 159 e rumo Oeste pelo limite Norte das chácaras nos. 158, 165, 173, 173A, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 180A, 182, 183, 184, 185, todas do Polígono Sul, até enterceptar um caminho pelo qual segue rumo Norte na divisa do terreno do Colégio Agrícola Angelo Emílio Grando, pela Rua Josefina Dalla Rosa, divisa Leste das chácaras nos. 115, 114, 113, 110, 109, 108, 107, 101, 100, 96 e 95 do Polígono Três Vendas, de onde segue em direção Leste, pela divisa Sul das chácaras nos. 86 e 58 até a Av. Caldas Júnior e pelo limite Sul da chácara no. 58 até os trilhos da RFFSA, pelos quais continua em Direção Sul até o prolongamento da divisa Oeste da chácara no. 164, ponto de partida.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 17 DE ABRIL DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração